



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

**LEI Nº 1518 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a denominação de prédio público, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – MA** faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Bernardo Marcelino, a UBS existente no Povoado São Paulo Apóstolo;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bacabal -MA, 28 de agosto de 2022.

*Edvan Brandão de Farias*  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Município de Bacabal - MA  
SANCIONADA Em: 15/09/2022

Edvan Brandão de Farias  
Edvan Brandão de Farias  
Prefeito Municipal